LEI 3.087, DE QUINTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2003

"Altera a Lei Municipal 2.673, de 30 de dezembro de 1996, que "Aprova o Programa de Integração Comunitária e dá outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte a lei:**

Art. 1º - O Art. 16 da Lei Municipal 2.673, de 30 de dezembro de 1996, que " Aprova o Programa de Integração Comunitária e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

" Art. 16- Poderá o Chefe do Executivo estender a autorização de que trata esta Lei a empresários , entidades de classe e Sindicatos.

Art. 2º - O art. 16 da Lei 2.673, passa a ser 17 e o art. 17 passa a ser 18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 06 de março de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL